



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº.1.698, DE 21 OUTUBRO DE 2008**

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA QUE ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art.1º- Fica denominada “Rua Manoel Gonçalves da Silva” a rua projetada 03, próxima à Propriedade do Sr. José Lopes, Distrito de Bom Jesus, neste Município

Art.2º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida rua.

Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessários.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 21 de outubro de 2008

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 21/10/08  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass. do responsável